



RACI



Prefeitura Municipal de
EUCLIDES DA CUNHA

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

PREPARADO POR:

Domingos Caetano da Silva Neto

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Controladoria Geral e Transparência Municipal

Gabinete do Prefeito



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

PREPARADO POR:

Domingos Caetano da Silva Neto

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Bruna Maria de Andrade Brito

Assessora Técnica de Auditoria Governamental

Maria Izarlete da Costa Reis

Assessora Técnica de Controle de Regularidade, Orientações e Normas

Agamenon Félix Elpidio

Assessor Jurídico

Milene Reis dos Santos

Estagiária

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA-BA



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 A EQUIPE TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
3 METODOLOGIA.....	8
4 AÇÕES E RESULTADOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	9
4.1 GESTÃO INTERNA E MELHORIA CONTÍNUA DA CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA.....	9
4.2 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO.....	14
4.3 AÇÕES DE MONITORAMENTO	17
4.4 ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO.....	18
4.5 TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.....	19
5 ANÁLISE DA GESTÃO GOVERNAMENTAL.....	21
6 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	25
7 CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E OUTRAS VEDAÇÕES.....	29
8 ACOMPANHAMENTOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	34
9 GESTÃO PATRIMONIAL.....	35
10 CONTROLE DO SISTEMA DE PESSOAL.....	39
11 OUTRAS VERIFICAÇÕES.....	40
PARECER DO CONTROLADOR.....	41
PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO.....	42
RESULTADOS DAS AÇÕES.....	43



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Controladoria Geral e Transparência Municipal

Gabinete do Prefeito



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372

1 INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município e Transparência do Município de Euclides da Cunha-BA é um órgão responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, essencial ao exercício das funções administrativas no âmbito do Município, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

A Controladoria é regida pela Lei nº 1137 de 27 de agosto de 2002, que dispõe sobre criação e implantação do órgão de Controle Interno na estrutura administrativa do Município e dispõe, especificamente, sobre a chefia de Controle Interno e suas competências. Além disso, a Lei nº 1512 de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura de Euclides da Cunha, traz de modo mais atualizado as atribuições da Controladoria citando, por exemplo, a necessidade de atendimento pela Controladoria das atribuições constantes na Lei 101/00 e na Resolução nº 1120/05 do TCM-BA.

Quanto à estrutura organizacional do Município, a unidade, em conformidade com o disposto na Lei nº 1137 de 2002 e com a Resolução nº 1120/05 do TCM-BA, é vinculada diretamente ao dirigente máximo do Município, o prefeito municipal. Nesse sentido, tal vinculação é necessária para garantir a autonomia da unidade junto às outras estruturas do Município, como secretarias e departamentos. Além disso, o cargo de chefe da Unidade de Controle Interno é equiparado ao de secretário municipal, tendo as mesmas prerrogativas e remuneração.

Assim sendo, as informações apresentadas neste relatório visam mostrar as atividades realizadas pela Controladoria para atendimento das legislações que tratam de controle interno, como a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 4320/64, e Lei Complementar nº 101/00 e, sobretudo, atender especificamente a Resolução nº 1120/05 do TCM-BA, que obriga a implantação das unidades de controle interno e dispõe acerca das áreas que devem ser objeto de acompanhamento e controles específicos por parte da Controladoria.

Dessa forma, tendo em vista alcançar as atribuições constitucionais, legais e normativas, a Controladoria do Município de Euclides da Cunha apresenta o Relatório Anual de Controle Interno destacando as principais ações e resultados obtidos mediante atuação da



Controladoria e avaliação da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2023.

2. A EQUIPE TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atualmente, a Controladoria apresenta a seguinte composição em seu quadro técnico:

Quadro 01 - Quadro Técnico da Controladoria

SERVIDOR	FUNÇÃO/ CARGO	FORMAÇÃO
Domingos Caetano da Silva Neto	Controlador Geral do Município	Gestão Pública
Agamenon Felix Elpídio	Assessor Jurídico	Bacharel em Direito, Especialista em Direito Administrativo
Maria Izarlete Costa Reis	Assessora Governamental de Auditoria	Administradora
Bruna Maria de Andrade Brito	Assessora Governamental de Auditoria	Advogada, Especialista em Direito Administrativo.
Milene Reis dos Santos	Estagiária	Técnica em Informática

Fonte: Dados da Controladoria (2024).

Como é possível observar das informações acima, a equipe conta com 5 membros, sendo a maioria com nível superior. Assim, para potencializar os resultados dos trabalhos desenvolvidos na Controladoria, é preciso que seja fortalecida a carreira de controle interno e a designação de outros servidores efetivos, de forma a garantir a autonomia e independência para realização de suas atividades.



2.1 DA CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE

Um das principais premissas para atuação adequada dos servidores, que atuam em Unidades Centrais de Controle Interno, é o investimento em capacitação continuada, tendo em vista que a atuação na unidade exige conhecimentos e formação multidisciplinar nas diversas áreas da gestão, bem como, especificamente, na área de controle e auditoria governamental.

Isto posto, tem-se que o ano de 2023 foi marcado pela realização de diversas capacitações relacionadas à Controladoria e Auditoria, com vistas a sedimentar o conhecimento dos membros da equipe nesta área e na área de licitações, tendo em vista a implementação da Lei Federal nº 14133/2021. Assim, as capacitações listadas no quadro abaixo evidenciam o compromisso da equipe com a capacitação para, através disso, melhorar a qualidade das atividades realizadas e, conseqüentemente, agregar mais valor para a gestão do Município.

Quadro 2 - Capacitação continuada da equipe

CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE
DOMINGOS CAETANO DA SILVA NETO
<ul style="list-style-type: none">● Curso Atuação Da Controladoria Na Operacionalização Do SIAFIC.● Formação em Auditoria Interna para Controladores, 16h, Consinter.● Curso Prático de Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Controle Interno.● Curso “Controladoria Municipal: Da Estruturação À Atuação Efetiva.”● Curso “Atuação da Controladoria na Implementação e Operacionalização da NLLC.”● Workshop de Elaboração do Planejamento Anual de Controle Interno Baseado em Riscos.● Curso de Aperfeiçoamento em Controladoria Interna de Prefeituras e Câmaras - Como melhorar o desempenho na Controladoria Interna por meio da governança digital?● Curso de Regulamentos na Nova Lei De Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática.● IV Seminário: Desafios da Gestão Pública, com enfoque na Nova Lei de Licitações e Controle Interno.



- Curso específico sobre Ciclo de Capacitação - Implementando a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

BRUNA MARIA DE ANDRADE BRITO

- A centésima aula da Nova Lei de Licitações, 20h, Treinecap.
- Controladoria Municipal: da Estruturação à Atuação Efetiva, 50h, Consinter.
- Mergulhando na fase preparatória da contratação: prática e diretrizes essenciais, 20h, Matheus Carvalho.
- Atuação da Controladoria na implementação e operacionalização da Nova Lei de Licitações e Contratos, 10h, Consinter.
- Desafios na Nova Gestão Pública, 16h, Síntese.
- Encontro Técnico de Controladorias UCIB, 8h, UCIB.
- Formação em Auditoria Interna para Controladores, 16h, Consinter.
- Aperfeiçoamento em Controladoria Interna de Prefeituras e Câmaras Municipais, 200h, Fundacem.

MARIA IZARLETE DA COSTA REIS

- Formação em Auditoria Interna para Controladores, 16h, Consinter.
- Ciclo de Capacitação - Implementando a Nova Lei de Licitações e Contratos, 24h, Treinecap.

Fonte: Dados da Controladoria (2024).



3 METODOLOGIA

A Controladoria busca a realização das ações em consonância com legislações aplicáveis a nível federal, estadual e municipal, bem como as normas e procedimentos técnicos que tratam de controle no setor público. Nesse sentido, a Controladoria atualmente não conta com pessoal em quantitativo e qualificado para atuar em todas as áreas da gestão por meio de atividades de consultoria e avaliação, havendo, portanto, uma limitação de pessoal. Desta forma, no exercício de 2023, além de atender as demandas da gestão concernente, a análise de conformidade de processos de pagamento e de licitação, as atividades realizadas pautaram-se nos seguintes critérios:

- Determinações exaradas pelo TCM/BA de atendimento obrigatório para os Municípios;
- Lei nº 14133;
- Lei Federal nº 4320/64;
- Constituição Federal de 1988; e
- Lei Complementar nº 101/2000.

Além dessas legislações, foram utilizados como critério para atuação a necessidade de avaliação e acompanhamentos dos controles específicos dispostos na Resolução nº 1120/05 do TCM-BA, que foi feita através da elaboração de listas de verificação e aplicação junto aos setores, cujos resultados estarão apontados neste relatório.

Com o objetivo de atender ao Art. 12 e 13. da Resolução nº 1120/05, houve a aplicação de uma lista de verificação através de entrevistas aos setores e servidores responsáveis em relação aos controles específicos. Diante disso, as respostas apresentadas pelas unidades foram de modo espontâneo e declaratório, de acordo com o enunciado das perguntas, por isso registra-se que a Controladoria partiu do pressuposto de que as informações foram prestadas de maneira correta e de boa fé, não sendo realizado o levantamento das evidências que comprovam o atendimento de cada item.

Desta forma, só um trabalho aprofundado por meio da realização de auditoria pode certificar com exatidão a existência dos controles internos.



4 AÇÕES E RESULTADOS DA CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

4.1 GESTÃO INTERNA E MELHORIA CONTÍNUA DA CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA

As atividades de Gestão e Melhoria Contínua visam a organização, aprimoramento e acompanhamento das atividades realizadas pela Controladoria, com o objetivo de garantir a qualidade contínua dos trabalhos realizados.

No exercício de 2022, a Controladoria, com o apoio de uma consultoria especializada em controle interno, realizou o seu diagnóstico de funcionamento e estrutura e elaborou um Plano de Ação com a definição de atividades específicas a serem realizadas no médio e longo prazo para estruturação e modernização dos procedimentos da Controladoria, visando alinhar a sua atuação aos normativos nacionais de Auditoria e Controle no Setor Público.

Em 2023, a Controladoria envidou esforços para execução das atividades previstas neste Plano de Ação, tendo como principal foco organizar melhor a unidade para assim gerar melhores resultados para a gestão do Município. Desta forma, as atividades realizadas pela Controladoria, no exercício de 2023, para fortalecer a sua gestão foram listadas abaixo, com a indicação dos respectivos resultados obtidos.

Quadro 3 - Atividades de gestão interna realizadas e seus respectivos resultados

ATIVIDADES REALIZADAS
<ul style="list-style-type: none">● Elaboração de 12 Relatórios Mensais de Controle Interno.● Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, referente ao exercício de 2022.● Elaboração e aplicação de lista de verificação para avaliação e monitoramento dos controles específicos listados nos Art. 11 e 12 da Resolução do TCM/BA.● Elaboração do Planejamento Estratégico da Controladoria Geral e Transparência para o período de 2024-2017.● Elaboração do Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral e Transparência para o exercício de 2024.● Elaboração da Programação Semestral de Auditoria para os dois semestres de 2024.



- Contratação de assessoria jurídica para análise de processo licitatório.

RESULTADOS OBTIDOS

Dentre os resultados obtidos, merece destaque a elaboração e aplicação de lista de verificação para avaliação e monitoramento dos controles específicos listados nos Art. 11 e 12 da Resolução do TCM/BA. O Art.11 da Resolução estabeleceu 17 pontos de controles específicos que devem ser objetos de acompanhamentos e controles específicos por parte do órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno Municipal. No entanto, havia dificuldades para realização dessa atividade devido a falta de uma metodologia com maior direcionamento acerca de como fazer de fato esse acompanhamento.

Para suprir essa lacuna de atuação, mesmo sem desenvolver a atividade de Auditoria Interna Governamental propriamente dita, foi elaborada uma lista de verificação contemplando os 17 pontos de controles específicos dispostos na Resolução do TCM-BA. Assim, por meio dessa lista foi possível fazer o acompanhamento e levantamento, junto a determinados departamentos, e coletar as informações necessárias para subsidiar este Relatório, as quais estão apresentadas nos capítulos posteriores.

Um outro resultado que merece ênfase é a iniciativa da Controladoria que, visando cumprir seu Plano de Ação de estruturação e modernização, realizou a elaboração do seu primeiro planejamento. Dessa forma, o ano de 2023 foi marcado pela vontade de consolidar, de forma inovadora, as perspectivas da Controladoria em um Planejamento Estratégico e Anual, que foi consolidado no segundo semestre do ano.

Nesse sentido, a Controladoria Geral e Transparência do Município de Euclides da Cunha elaborou o seu primeiro Planejamento Estratégico para o período de 2024 a 2027 em observância a legislação vigente, sendo assim um instrumento de gerenciamento da unidade que moderniza a sua gestão administrativa e busca aprimorar seus processos de trabalho e obter melhores resultados, e assim melhor contribuir para a Gestão do Município.

Dessa forma, a construção deste documento foi um marco no Município, pois, além de ser elaborado pela primeira vez, é um dos poucos Municípios do Estado que possui essa preocupação de pensar estrategicamente, a médio e longo prazo, as atividades da Controladoria.

Portanto, seu conteúdo reflete o resultado de um processo de construção coletiva com a participação da equipe da Controladoria e apoio técnico de uma empresa de consultoria especializada. Neste processo, foi possível construir os objetivos e diretrizes estratégicas que direcionarão a Controladoria nos próximos 4 (quatro) anos.



Figura 1 - Capa do Planejamento Estratégico



Fonte: Dados da Controladoria (2024).

A Controladoria Geral e Transparência do Município também elaborou o seu **PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - PACI**, que estabelece as atividades a serem realizadas pelo setor de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Assim, ressalta-se que o Planejamento Anual foi elaborado com alinhamento com o Planejamento Estratégico 2024-2027, onde as ações previstas neste documento visam cumprir os objetivos previstos no Planejamento Estratégico, de forma a garantir a vinculação dos dois documentos, uma vez que um possui caráter anual e o outro possui caráter estratégico.



Figura 2 - Capa do Planejamento Anual



Fonte: Dados da Controladoria (2024).

Além do Planejamento Estratégico e Anual, também foi elaborado a Programação Semestral de Auditoria, visando atender ao Art. 13º da Resolução nº 1120/05 do TCM-BA, que estabeleceu que o Órgão Central de Controle Interno, no apoio ao Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas, deve organizar e executar a programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades sob seu controle.

Assim sendo, a figura abaixo apresenta a Programação Semestral de Auditoria referente aos dois semestres de 2024.



Figura 3 - Programação Semestral de Auditoria

ANEXO 01

PROGRAMAÇÃO SEMESTRAL DE AUDITORIA

A Programação Semestral de Auditoria, para os dois semestres do exercício de 2024, contempla as atividades listadas no quadro abaixo.

Quadro 09 - Atividades de Avaliação a serem realizadas no primeiro semestre.

Descrição da atividade	Objetivo da atividade	Eixo do planejamento estratégico	Período de execução
Instituir modelo de trabalho para avaliação periódica dos pontos de controle instituídos nos Art. 11 e 12 da Resolução n°1120/05 TCM.	Definir a metodologia necessária (etapas, documentos, informações) para realizar as ações previstas nos Art. 11 e 12 da Resolução n°1120/05 TCM visando seu atendimento.	Fortalecimento da Governança Municipal	Março a maio
Avaliar a frota Municipal: transporte escolar e controle de combustível	Avaliar os itens constantes no Inciso V do Art. 12 da Resolução n° 1120/05	Fortalecimento da Governança Municipal	Abril a junho

Quadro 10 - Atividades de Avaliação a serem realizadas no segundo semestre.

Descrição da atividade	Objetivo da atividade	Eixo do planejamento estratégico	Período de execução
Avaliar a Gestão de Pessoal	Avaliar os itens constantes no Inciso II do Art. 12 da Resolução n° 1120/05	Fortalecimento da Governança Municipal	julho a setembro
Avaliar a dívida ativa tributária e não tributária	Avaliar os itens constantes no Inciso XII do Art. 12 da Resolução n° 1120/05	Fortalecimento da Governança Municipal	de julho e setembro
Avaliar a implantação do SIAFIC no Município	Avaliar o atendimento dos requisitos estabelecidos no Decreto n° 10540/20.	Fortalecimento da Governança Municipal	Outubro

Fonte: Dados da Controladoria (2024).

A iniciativa pela elaboração destes documentos demonstram o compromisso da Controladoria Geral na realização de atividades para profissionalizar cada vez mais os seus processos de trabalho, restando agora o enfrentamento dos desafios de colocar estes instrumentos em prática de modo que a atuação da unidade esteja completamente alinhada aos instrumentos citados.

Fonte: Dados da Controladoria (2024).



4.2 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO

As atividades de apoio à gestão visam agregar valor à gestão nas atividades diárias do Município, de forma a garantir que a Administração tenha a segurança necessária para realizar os atos de sua competência. Dessa forma, em 2023 foram realizadas atividades de assessoramento, orientações e emissões de Notas Técnicas, Instruções Normativas e Manuais, visando uniformizar procedimentos da administração.

Quadro 4 - Atividades de apoio à gestão realizadas e seus respectivos resultados

ATIVIDADES REALIZADAS
<ul style="list-style-type: none">• Orientações e assessoramento para as secretarias;• Emissão de notas técnicas referente à análise dos processos de pagamentos;• Análise de processos de pagamento e de processos licitatórios;• Emissão de Instruções Normativas;• Treinamento e capacitação dos servidores;• Acompanhamento da normatização da Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos do município;• Designação de servidor exclusivo para gerenciamento das ações voltadas à Transparência;• Contratação de Assessoria especializada voltada ao acampamento, execução e normatização da Transparência do Município.• Emissão de decreto instituindo o código de ética e conduta dos servidores da CGM;• Emissão de minuta de decreto instituindo o código de ética e conduta dos servidores do Município;• Emissão de Cartilha de Orientação da Lei Geral de Proteção de Dados;• Emissão de Decreto regulamentando o Plano de Integridade;• Elaboração do Plano de Integridade;• Emissão de Decreto instituindo o Manual de Parcerias voluntárias do terceiro setor;• Instrução Normativa, Manual e Decreto de Gestão Patrimonial;• Emissão de Decreto regulamentando a Lei de Acesso à Informação;• Modelos de formulários de acesso à informação;



- Acompanhamento de Consórcios o Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha e CISAN

RESULTADOS OBTIDOS

As ações realizadas tiveram como foco possibilitar maior sensibilização e direcionamento da gestão em áreas frágeis a exemplo dos processos de pagamento e gestão patrimonial, que possuem problemas corriqueiros, bem como direcionamento para novas atividades exigidas pela legislação, a exemplo do Plano de Integridade e LGPD.

O grande desafio para 2024 será garantir que a Administração coloque em prática os procedimentos estabelecidos através destes instrumentos normativos, fortalecendo assim os seus controles internos, visto que, ainda que a Controladoria enquanto Órgão Central de Controle Interno defina os procedimentos a serem seguidos, a responsabilidade primária é dos gestores e servidores responsáveis pelas atividades em sua área de atuação, cabendo à Controladoria apenas o papel de monitoramento do cumprimento dos instrumentos normativos. Desta forma, no ano de 2024, a Controladoria dará prioridade ao processo de sensibilização da gestão acerca do cumprimento dessas orientações, bem como fará o seu devido acompanhamento.

Ademais, merece ênfase a designação de servidor exclusivo para gerenciamento das ações voltadas à Transparência e a Contratação de Assessoria especializada voltada ao acompanhamento, execução e normatização da Transparência do Município, visando assim, cada vez mais, melhorar o nível de transparência do Município com o objetivo de fortalecer o controle social.

Fonte: Dados da Controladoria (2024).

Dentre as diversas atividades realizadas para apoiar a gestão, destacam-se as apresentadas na figura abaixo, onde a Controladoria elaborou um “livro” com diversas normas, cartilhas, modelos e manuais acerca das áreas de integridade, acesso à informação, código de ética, gestão patrimonial e terceiro setor.



Figura 4 - Projetos elaborados pela Controladoria

INDICE DO PROJETO:

- ↳ Decreto instituindo o Código de Ética e Conduta dos servidores da CGM
- ↳ Código de ética e Conduta dos servidores da CGM
- ↳ Minuta do Código de Ética e Conduta dos servidores do Município de E. da Cunha/BA
- ↳ Código de Ética e Conduta do servidor público do Município de E. da Cunha/BA
- ↳ Decreto a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (chamada de Lei anticorrupção).
- ↳ Cartilha de Orientação da Lei de Proteção de Dados do Município de E. da Cunha/BA
- ↳ Decreto regulamentando o Plano de Integridade do Município de E. da Cunha/BA
- ↳ Plano de Integridade
- ↳ Orientação da bCGM - Parcerias Voluntárias
- ↳ Decreto Instituindo o Manual das Parcerias Voluntárias do Terceiro Setor
- ↳ Manual das Parcerias Voluntárias do Terceiro Setor
- ↳ Anexos do Manual das Parcerias Voluntárias do Terceiro Setor
- ↳ Decreto - Gestão Patrimonial
- ↳ Instrução Normativa - Gestão Patrimonial
- ↳ Manual de Gestão Patrimonial
- ↳ Modelos de Formulários de Acesso a Informação
- ↳ Portaria designando funcionário a Lei de Acesso a Informação
- ↳ Decreto Regulamentando a Lei de Acesso a Informação
- ↳ Cartilha de Orientação da Lei Geral de Proteção de Dados

Fonte: Controladoria (2024)

Ressalta-se que os documentos acima listados já foram finalizados, restando apenas a sua formalização e divulgação junto às unidades do Município, para que a partir daí os procedimentos sejam executados com o devido alinhamento com estes instrumentos produzidos pela Controladoria Geral e Transparência.



4.3 AÇÕES DE MONITORAMENTO

As atividades de monitoramento tiveram como objetivo monitorar e acompanhar o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº 4320/64, da Constituição Federal de 1988, e gerar registros que subsidiaram a elaboração do Relatório Mensal e Anual de Controle Interno.

Quadro 5 - Atividades de monitoramento realizadas e seus respectivos resultados

ATIVIDADES REALIZADAS
<ul style="list-style-type: none">• Orientações gerais ao Setor Contábil;• Acompanhamento da execução orçamentária e financeira;• Elaboração de notificações e recomendações decorrentes da análise de processos examinados pela equipe desta UCCI;• Acompanhamento da execução da Lei Orçamentária Anual - LOA;• Coordenação, organização da Prestação de Contas Mensal em observância ao disposto na Res. TCM nº 1060 e suas alterações;• Acompanhamento dos processos relativos a recursos vinculados;• Acompanhamento dos limites de educação, saúde e pessoal;• Acompanhamento do Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
RESULTADOS OBTIDOS
<p>As ações realizadas permitiram o acompanhamento tempestivo, onde a gestão foi informada mensalmente quanto aos cumprimentos dos limites e índices legais e constitucionais. Nesse sentido, a elaboração de notificações e recomendações, decorrentes da análise de processos examinados pela equipe desta UCCI, contribuiu para a redução de falhas nos processos de pagamento e licitatórios e resultou na emissão de uma Nota Técnica acerca de processos de pagamento.</p> <p>Sendo assim, os resultados desses acompanhamentos compuseram os Relatórios Mensais de Controle Interno e o Relatório Anual.</p>

Fonte: Dados da Controladoria (2024).



4.4 ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO

As atividades de apoio ao controle externo visam atender o Art. 74 da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu que a Unidade Central de Controle Interno possui, como uma das suas atribuições, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Desta forma, a Controladoria Geral e Transparência desenvolveu diversas ações durante o exercício de 2023 para apoiar o trabalho desenvolvido pelo TCM-BA junto ao Município. Diante disso, o quadro abaixo evidencia as atividades realizadas, bem como os respectivos resultados.

Quadro 6 - Atividades de apoio ao controle externo realizadas e seus respectivos resultados

ATIVIDADES REALIZADAS
<ul style="list-style-type: none">● Acompanhamento de processos junto ao TCM-BA;● Acompanhamento das Multas e Ressarcimentos aplicados pelo TCM;● Divulgação das recomendações emanadas por órgãos externos;● Recebimento, análise, notificação aos setores e Secretarias responsáveis por apontamentos decorrentes de Notificações do TCM/BA;● Consolidação de informações, prestações de esclarecimento e elaboração de respostas às notificações do TCM/BA.● A Controladoria participou TCM-BA - DIAGNÓSTICO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC - 2023 - PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL.● Participação no Questionário ÁFIBRA: Fiscalização do art. 26-A da LDB até o dia 22 de setembro de 2023 (TCM-BA)● Apoiou na obtenção de respostas e consolidação do Questionário IEGM.● No exercício de 2023, a Controladoria apoiou o TCM-BA e o setor de pessoal quanto a APURAÇÃO DOS SERVIDORES COM ACÚMULO DE VÍNCULOS.
RESULTADOS OBTIDOS
<p>As atividades realizadas geraram como resultado o atendimento das demandas do Tribunal junto ao Município, uma vez que a Controladoria exerce um papel intermediador entre o Tribunal e as unidades do Município, através do recebimento, encaminhamento e auxílio na elaboração de</p>



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Controladoria Geral e Transparência Municipal

Gabinete do Prefeito



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372

respostas e envio de informações, bem como no acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Tribunal.

Desta forma a atuação da Controladoria trouxe celeridade no atendimento das demandas do Tribunal pelo Município, bem como trouxe segurança para a gestão acerca dos encaminhamentos a serem dados às solicitações e determinações do tribunal, evidenciando que as atividades de apoio ao controle externo permitiram uma maior integração entre a Controladoria, às Unidades Administrativas e o TCM-BA.

Fonte: Dados da Controladoria (2024).

4.5 TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal é uma ferramenta de participação da sociedade no acompanhamento, participação e controle das ações do Município. Dessa forma, o objetivo do portal é dar transparência aos recursos públicos, permitindo que o cidadão acompanhe todas despesas e receitas que a prefeitura executa para o bem-estar da sociedade, contribuindo para diminuição da distância entre a sociedade e o governo.

A Prefeitura Municipal possui sítio oficial, mural e redes sociais, possibilitando que a sociedade participe e acompanhe a aplicação dos recursos públicos. O Portal da transparência contém campos de busca e informações tempestivas que pode ser acessado através do seguinte link: <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/transparencia>

A figura mostra o Portal de Transparência do Município.



Figura 5- Portal da Transparência



Fonte: portal da transparência, 2024



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Controladoria Geral e Transparência Municipal

Gabinete do Prefeito



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372

Nesse portal, os munícipes podem acessar diversas informações acerca da gestão municipal, como por exemplo, despesas, receitas, decretos, portarias, notícias, informes, dentre outros, evidenciando diversos canais para transparência ativa e para transparência passiva, a exemplo do e-sic.

A Controladora tem envidado esforços no exercício de 2023 para melhorar o nível de transparência do Município visando fortalecer o controle social. Para isso, designou um servidor exclusivo na unidade para gerenciamento das ações voltadas à Transparência junto às secretarias e a contratação de empresa de assessoria especializada voltada ao acampamento, execução e normatização da Transparência do Município.

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS

5 ANÁLISE DA GESTÃO GOVERNAMENTAL

5.1 PLANO PLURIANUAL – PPA: AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, METAS E INDICADORES.

A LEI Nº 1.622, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, que instituiu o Plano Plurianual que dita as diretrizes, objetivos e as metas para se seguir no quadriênio 2022 – 2025, que estabeleceu o planejamento governamental, atrelado aos investimentos e despesas de capital, bem como outras decorrentes de programas de duração continuada, foi publicada no Diário Oficial do Município: https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/arquivos/232/lei_1.622_de_25_de_novembro_de_2021.pdf. Portanto **em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.**

Considerando que o Art. 74 da Constituição Federal destaca que compete ao sistema de controle interno avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos. A Controladoria buscou proceder com a análise



das informações constantes, logo foi realizado a avaliação dos programas com base na execução das metas, tendo em vista a indisponibilidade de informações qualitativas.

Quadro 7 – Avaliação dos programas do PPA

PROGRAMAS	META FINANCEIRA	EXECUTADO ATÉ ESSE PERÍODO (LIQUIDADA)	%
MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE NA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	9.735.903,80	12.053.599,60	123,80
ADMINISTRANDO COM INTELIGÊNCIA E EFICIÊNCIA	445.406,40	521.728,93	117,13
GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA EFICIENTE	8.690.000,00	13.610.671,09	156,62
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM COMPROMISSO SOCIAL	91.204.526,40	130.254.901,81	142,81
VIVER MELHOR	47.983.991,40	56.068.443,60	116,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	6.248.612,80	6.462.730,56	103,42
EUCLIDES, UM LUGAR MELHOR PRA SE VIVER	41.250.559,20	42.653.052,47	103,39
CAMPO PRODUTIVO - O FUTURO ESTÁ NO AGRO	1.905.000,00	1.758.028,10	92,28
ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE	315.000,00	445.591,78	141,45
COMUNICAÇÃO E AÇÃO	3.071.000,00	6.596.229,79	214,79
BIO+ UMA CIDADE MAIS VIVA	258.000,00	0,00	0,00
TOTAL - 11	211.108.000,00	270.424.977,73	128,10

Fonte: Sistema contábil



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Controladoria Geral e Transparência Municipal

Gabinete do Prefeito



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372

Verifica-se que em relação a execução dos programas constantes no PPA, o município, no exercício, executou 128,10% do plano plurianual. Esse resultado vai ao encontro com a apuração na receita do município, uma vez que houve excesso de arrecadação.

Em suma, foi constatado que os programas de governo executados em relação às metas estabelecidas na PPA para o exercício em análise, em maioria, apresentaram oscilação na execução. Destaca-se o programa de COMUNICAÇÃO E AÇÃO que extrapolou a meta financeira em 214,79%.

5.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO elege os programas prioritários contidos no PPA a serem executados mediante dotações contidas no orçamento anual. É responsável por dimensionar as metas e orientações acerca da elaboração da Lei Orçamentária, dispondo também sobre alterações na legislação tributária, políticas de pessoal e encargos sociais.

A LEI MUNICIPAL Nº 1.666/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, foi publicada no diário oficial do município https://euclidesdacunha.ba.gov.br/arquivos/279/lei_n_1.666_ldo_2023_publicada.pdf, em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

A LEI Nº 1.680, DE 10 DE JULHO DE 2023, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, foi publicada no diário oficial do município em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF. <https://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/portal/visualizacoes/html/16330/#e:16330/m:878802>



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Controladoria Geral e Transparência Municipal

Gabinete do Prefeito



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372

5.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

A LOA se constitui no instrumento de execução das ações de governo dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em consonância com o Plano Plurianual. Esta peça de planejamento define os programas de governo que serão executados concomitantemente com as receitas que irão financiá-las, não se afastando do princípio orçamentário.

A LEI MUNICIPAL N.º 1670/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, estimou em igual valor a receita e fixou despesa para o exercício de 2023 no valor de R\$218.008.000,00, bem como **foi publicada em observância disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/00** – **LRF**
https://euclidesdacunha.ba.gov.br/arquivos/278/lei_n_1.670_dezembr0_2022_loa_exercicio_2023_publicada .

A LEI MUNICIPAL N.º 1.703, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, estimou em igual valor a receita e fixou despesa para o exercício de 2024, bem como **foi publicada em observância disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/00**.
<https://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/portal/visualizacoes/html/17241/#e:17241/m:948053>

5.4 ATUAÇÃO NO CONTROLE GOVERNAMENTAL

A Controladoria realizou uma avaliação interna dos controles específicos do controle da gestão governamental de acordo com o art.12 inciso XVI da Resolução nº1120/05 do TCM/BA. Nesse sentido, para a realização da avaliação foi elaborada uma lista de verificação e a aplicação de questionário enviado para o setor de contabilidade.

Já as respostas enviadas pelas unidades foram de modo espontâneo e declaratório, de acordo com o enunciado das perguntas, por isso registra-se que a Controladoria partiu do



pressuposto que as informações foram prestadas de maneira correta e de boa fé. Sendo assim, de acordo com as respostas, foi apontado que:

- Há compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA.
- A Administração vem executando a sua despesa em cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA.
- Há compatibilidade entre os projetos e atividades previstos para a Prefeitura no PPA, na LDO e na LOA.

Os resultados dessa verificação também mostraram que não há análise sob o aspecto da economicidade do nível de execução das metas, do alcance dos objetivos e da adequação do seu gerenciamento, da mesma forma que também não há a avaliação da gestão do administrador visando comprovar sua legalidade e legitimidade e seus resultados.

6 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, TRANSPARÊNCIA E GESTÃO FISCAL

6.1.1 Acompanhamento da execução do orçamento

Até o final do exercício, as despesas do município, conforme quadro 4 representaram os seguintes montantes:

Quadro 8- Execução da despesa municipal no exercício de 2023.

Despesas	Valor
Empenhadas	R\$ 278.488.337,78
Liquidadas	R\$ 277.166.697,21
Pagas	R\$ 267.538.204,39

Fonte: Balanço Orçamentário

Como demonstrado no Quadro 8, observa-se que o montante das despesas empenhadas pelo o município no final do exercício foi de R\$278.488.337,78. Das despesas



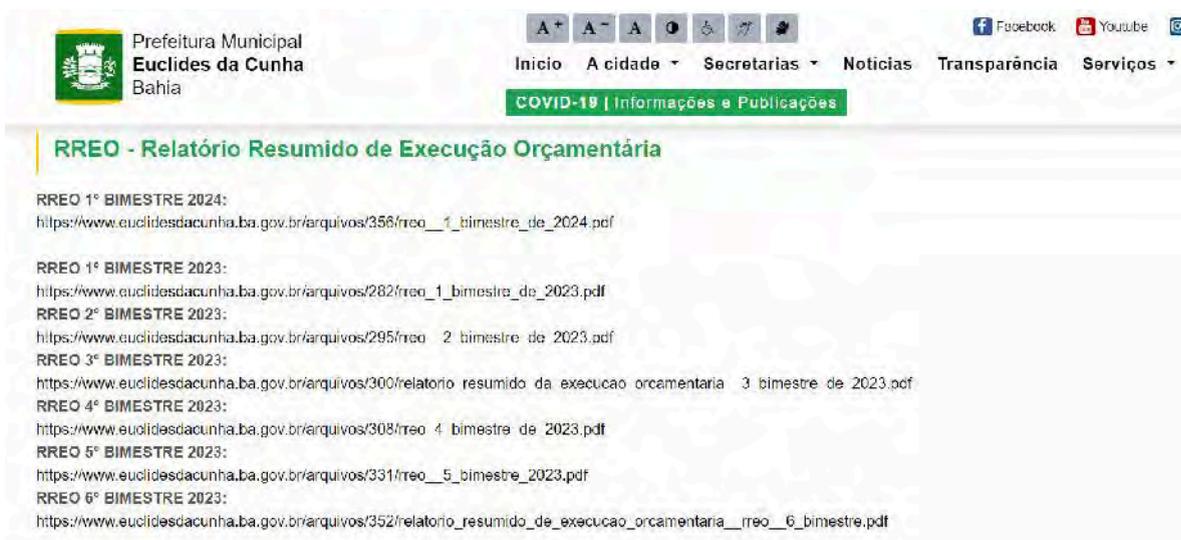
empenhadas, foram recebidos bens, serviços e direitos no valor de R\$277.166.697,21 sendo que foi pago pela Prefeitura Municipal R\$267.538.204,39 para os credores.

6.1.2 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária

A LRF estabelece normas voltadas para a transparência da gestão fiscal, com a divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), de frequência bimestral, e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), de frequência quadrimestral e também a realização de audiências públicas como forma de incentivar à participação popular. Conforme a LRF, esses demonstrativos deverão ser publicados em veículos de ampla divulgação e, inclusive, em meios eletrônicos de acesso público.

No exercício financeiro de 2023 foram publicados os RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL e os RELATÓRIOS RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no sítio oficial do município conforme a figura abaixo:

Figura 6 – Publicações RREO



Prefeitura Municipal
Euclides da Cunha
Bahia

Facebook YouTube

Início A cidade Secretarias Notícias Transparência Serviços

COVID-19 | Informações e Publicações

RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária

RREO 1º BIMESTRE 2024:
https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/arquivos/356/rreo__1_bimestre_de_2024.pdf

RREO 1º BIMESTRE 2023:
https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/arquivos/282/rreo_1_bimestre_de_2023.pdf

RREO 2º BIMESTRE 2023:
https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/arquivos/295/rreo__2_bimestre_de_2023.pdf

RREO 3º BIMESTRE 2023:
https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/arquivos/300/relatorio_resumido_da_execucao_orcamentaria__3_bimestre_de_2023.pdf

RREO 4º BIMESTRE 2023:
https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/arquivos/308/rreo_4_bimestre_de_2023.pdf

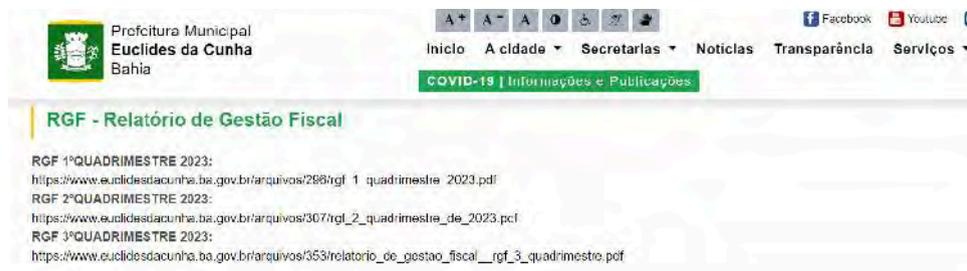
RREO 5º BIMESTRE 2023:
https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/arquivos/331/rreo__5_bimestre_2023.pdf

RREO 6º BIMESTRE 2023:
https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/arquivos/352/relatorio_resumido_de_execucao_orcamentaria__rreo__6_bimestre.pdf

Fonte: <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/pagina/rreo-relatorio-resumido-de-execucao-orcamentaria>



Figura 7 – Publicações RGF



Fonte: <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/pagina/rgf-relatorio-de-gestao-fiscal>

6.2 COMPOSIÇÃO E ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Em relação à previsão do orçamento da receita, conforme demonstrativo sintético da receita orçamentária foi de R\$218.008.000,00, nota-se que foi arrecadado R\$274.766.405,15. Isso demonstra que houve um excesso na arrecadação, ou seja, a receita arrecadada foi maior que a receita estimada para o exercício de acordo com a figura.

Figura 8 – Receitas públicas orçamentárias.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA <small>CNPJ: 13.096.774/0001-80 - CEP: - - EUCLIDES DA CUNHA - BA</small> Anexo XII - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	206.022.000,00	206.022.000,00	268.874.097,55	62.852.097,55
Recita Tributária	16.158.000,00	16.158.000,00	22.883.255,18	6.725.255,18
Recita de Contribuições	0,00	0,00	1.978.868,51	1.978.868,51
Recita Patrimonial	2.467.000,00	2.467.000,00	4.895.815,85	2.428.815,85
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	14.000,00	14.000,00	101.940,00	87.940,00
Transferências Correntes	188.864.000,00	188.864.000,00	225.801.582,65	41.837.582,65
Outras Receitas Correntes	418.000,00	418.000,00	412.855,16	-6.144,84
Receitas de Capital (II)	11.986.000,00	11.986.000,00	18.892.307,60	3.906.307,60
Operações de Crédito	7.500.000,00	7.500.000,00	14.992.307,60	7.492.307,60
Alienação de Bens	86.000,00	86.000,00	0,00	-86.000,00
Anulizações de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.300.000,00	4.300.000,00	300.000,00	-3.400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	218.008.000,00	218.008.000,00	274.766.405,15	56.758.405,15
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizações	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizações	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	218.008.000,00	218.008.000,00	274.766.405,15	56.758.405,15
Débit (VI)	0,00	0,00	3.721.932,63	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	218.008.000,00	218.008.000,00	278.488.337,78	56.758.405,15
Saldo de Exercícios (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	19.062.860,83	0,00	19.062.860,83
Superávit Financeiro	0,00	19.062.860,83	0,00	19.062.860,83
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

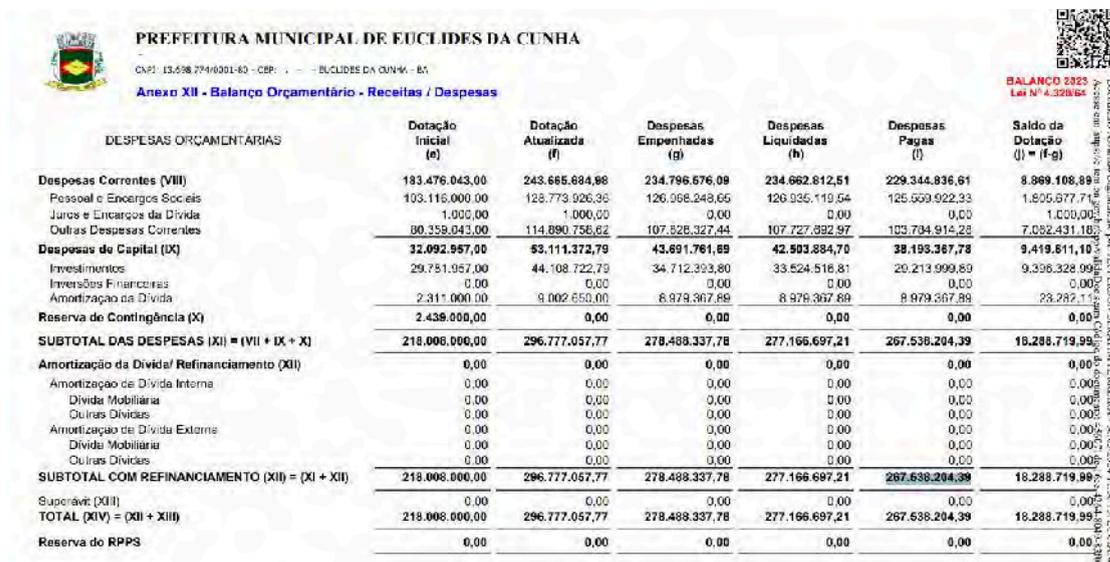
Fonte: Balanço Orçamentário



6.3 COMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA

A figura abaixo, aponta as despesas realizadas pelo município no exercício, bem como sua composição.

Figura 9- Composição da despesa realizada no período.



DESPESAS ORÇAMENTARIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	183.476.043,00	243.665.684,98	234.796.576,09	234.662.612,51	229.344.836,61	8.869.108,88
Pessoal e Encargos Sociais	103.116.000,00	128.773.926,36	126.968.248,65	126.936.119,54	125.959.922,33	1.805.677,77
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	80.359.043,00	114.890.758,62	107.828.327,44	107.727.892,97	103.794.914,28	7.082.431,16
Despesas de Capital (IX)	32.092.997,00	53.111.372,79	43.691.761,89	42.503.884,70	38.193.367,78	9.419.611,10
Investimentos	29.751.957,00	44.108.722,79	34.712.333,80	33.524.516,81	29.213.999,89	9.396.328,99
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.341.000,00	9.002.650,00	8.979.367,89	8.979.367,89	8.979.367,89	23.271,11
Reserva de Contingência (X)	2.439.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	218.008.000,00	296.777.057,77	278.488.337,78	277.166.697,21	267.538.204,39	18.288.719,98
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	218.008.000,00	296.777.057,77	278.488.337,78	277.166.697,21	267.538.204,39	18.288.719,98
Superávit (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	218.008.000,00	296.777.057,77	278.488.337,78	277.166.697,21	267.538.204,39	18.288.719,98
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balço Orçamentário

De acordo com a figura, a despesa pública realizada no exercício foi de R\$274.766.405,15. Logo, mostra-se que esses gastos evidenciam o quanto o município aplicou recursos públicos para prestar serviços, investir e amortizar a dívida até o período analisado.

Através de avaliação interna, a Controladoria com base nas respostas da unidade, identificou que as descrições e especificações lançadas pelo setor responsável são de forma detalhada nos processos de despesas, constando o nome do credor, o valor a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, nota de empenho, nota fiscal, bem como realizam a análise da caracterização do interesse público e consultam as bases de dados dos órgãos fazendários quanto à regularidade cadastral dos fornecedores de acordo com a Resolução 1120/05 do TCM/BA.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Controladoria Geral e Transparência Municipal

Gabinete do Prefeito



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372

7 CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E OUTRAS VEDAÇÕES

7.1 EDUCAÇÃO - MDE

O art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que os Municípios devam aplicar anualmente nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

O percentual aplicado na Educação, em atenção ao artigo 212 da CF, no exercício correspondente a **25,14%** de acordo com informações encaminhadas pelo setor de apuração.

Assim, verifica-se que o Poder Executivo apresentou uma aplicação de sua receita própria em cumprimento legal ao estabelecido na CF.

7.2 SAÚDE

O art. 77, inciso III da Constituição Federal, alterada e acrescida pela Emenda Constitucional nº 29/2000, estabeleceu que os Municípios devam aplicar anualmente no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações na saúde.

Conforme informações encaminhadas pelo setor contábil no exercício o Poder Executivo Municipal efetuou despesas com a função Saúde representando o índice **15,85%**.

Sendo assim, mostra-se que houve superávit na aplicação de recursos em saúde. **Dessa forma, o município encontra-se em cumprimento legal com a legislação pertinente.**



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Controladoria Geral e Transparência Municipal

Gabinete do Prefeito



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372

7.3 FUNDEB

A LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que revoga os dispositivos da Lei nº 11.494 de 2007.

A Lei nº 14.113, aponta em seu art. 26 que pelo menos 70% dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

No exercício, o Executivo Municipal realizou despesas na remuneração dos servidores do FUNDEB - 70% que importaram em **72,03%** do total das receitas recebidas.

Nota-se que a administração municipal manteve aplicação efetiva dos recursos com FUNDEB. Dessa forma, o município encontra-se em cumprimento legal com a legislação pertinente.

7.4 DESPESAS COM PESSOAL

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal impôs o limite máximo de 54,00% (cinquenta e quatro por cento) para o poder executivo, para as despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida do município, sendo apurado com base nos últimos doze meses.

No exercício financeiro de 2023 em análise, foi identificado um índice de **52,37%**, conforme demonstrado pelo setor contábil.

Dessa forma, conforme o demonstrativo de despesa com pessoal, verifica-se que o Poder Executivo Municipal cumpriu o preceito legal no período analisado.



7.5 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

As operações de créditos referem-se aos compromissos financeiros assumidos pelo Município em razão de mútuo, abertura de crédito, entre outros aspectos conforme LRF.

Figura 10- Operações de créditos realizadas no município

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	14.992.307,60	5,79
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.419.855,61	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.121.186,83	7,00

Fonte: RGF

Identificou-se que no departamento contábil contém o registro de todos os empréstimos tomados pelo município, contendo as autorizações legais para contraí-los, os contratos, valores, prazos, desembolsos e amortizações, bem como aditamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais de acordo com a Resolução 1120/05 do TCM-BA. Logo, não houve a necessidade de emissão de nota alerta pela Controladoria.

7.6 LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Segundo a Resolução nº. 40 do Senado Federal a dívida do município não pode ser superior a 120% da receita corrente líquida, nesse sentido, no exercício financeiro de 2023, não houve a necessidade de emissão de alerta pela Controladoria ao gestor conforme dados do RGF do último quadrimestre.

7.7 PRECATÓRIOS

Precatórios são formalizações de requisições de pagamento de determinada quantia por beneficiário, devida pela Fazenda Pública, em face de uma condenação judicial definitiva, e irrecorrível.



Figura 11- Certidão de precatórios



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Presidência - Núcleo de Precatórios

Processo: **PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 8026676-96.2021.8.05.0000**
Órgão Julgador: Presidência - Núcleo de Precatórios
REQUERENTE: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA
Advogado(s):
REQUERIDO: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
Advogado(s): RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS (OAB:BA19644-A), CASSIO CARVALHO BATISTA registrado(a) civilm como CASSIO CARVALHO BATISTA (OAB:BA19682-A)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que na presente data, o MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA (Regime Geral), não possui precatórios com ano de orçamento vencido (lista em anexo), logo, o referido ente devedor encontra-se em situação **REGULAR**.

Verificou-se que a Procuradoria acompanha a inclusão de precatórios no orçamento, sua contabilização e o acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos em atendimento à Resolução nº 1120/05.

Identificou-se que a assessoria jurídica acompanha os processos que são contra ou a favor da Prefeitura municipal através dos mecanismos de busca à internet, visando manter o pleno controle desses processos estejam eles em tramitação na justiça do trabalho, entre outros.

7.8 DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa são os créditos, tributários ou não tributários, a favor da Fazenda Pública, os quais não foram recebidos nas datas legalmente definidas. Trata-se de uma fonte potencial de fluxo de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente alocada no ativo.

A Controladoria realizou uma avaliação interna dos controles específicos do controle da gestão governamental de acordo com o art.13 inciso XVI da Resolução nº 1120/05 do



TCM/BA. Nesse sentido, para a realização da avaliação foi elaborada uma lista de verificação e a aplicação de questionário enviado para o setor de contabilidade.

Já as respostas enviadas pelas unidades foram de modo espontâneo e declaratório, de acordo com o enunciado das perguntas, por isso registra-se que a Controladoria partiu do pressuposto que as informações foram prestadas de maneira correta e de boa fé. Sendo assim, de acordo com as respostas, identificado que:

- Depois de esgotado o prazo estabelecido para pagamento, da decisão administrativa irreformável ou da decisão judicial passada em julgado, o crédito tributário é devidamente inscrito em dívida ativa.
- Constam a inscrição em dívida ativa o(s) nome(s) do(s) devedor(es) ou co-responsável(eis), bem como seu(s) domicílio(s) ou residência(s).
- Constam a inscrição a quantia devida, o modo de cálculo dos juros de mora, a origem do crédito, a data de inscrição, o número do processo administrativo que originou o crédito, a indicação do livro e da folha de inscrição.
- O contribuinte é devidamente comunicado da inscrição do débito em dívida ativa.
- Não sendo regularizado o débito pelo contribuinte no prazo estabelecido, é emitida a certidão de dívida ativa.
- A Certidão de Dívida Ativa é encaminhada à Procuradoria do Município para que se dê início ao processo de execução fiscal.

Essas informações também foram concluídas através de consultas a documentos relacionados à dívida ativa, tais como, relatórios de inscrições em dívida ativa; certidões de dívida ativa; carta de cobranças e relatório de devedores.



Figura 12- Demonstrativos da dívida ativa do exercício de 2023 e 2022

Demonstrativo da Dívida Ativa Tributária										BALANÇO 2023
DÍVIDA ATIVA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	ARRECADAÇÃO	PRESCRIÇÃO	RENUNCIA	OUTRAS BAIXAS	SALDO ATUAL	PERDAS ESTIMADAS	
TRIBUTÁRIA	10.234.009,56	935.729,22	0,00	881.725,22	0,00	0,00	0,00	10.185.013,56	0,00	
TOTAL	10.234.009,56	935.729,22	0,00	881.725,22	0,00	0,00	0,00	10.185.013,56	0,00	

Demonstrativo da Dívida Ativa Não Tributária										BALANÇO 2023
DÍVIDA ATIVA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	ARRECADAÇÃO	PRESCRIÇÃO	RENUNCIA	OUTRAS BAIXAS	SALDO ATUAL	PERDAS ESTIMADAS	
NÃO TRIBUTÁRIA	15.950.207,84	0,00	0,00	9.971,02	0,00	0,00	0,00	15.950.236,82	0,00	
TOTAL	15.950.207,84	0,00	0,00	9.971,02	0,00	0,00	0,00	15.950.236,82	0,00	

(Resolução LCM nº 1.378/2018)

Exercício: 2022										
Dívida Ativa	Saldo Anterior	Valor Inscrições	Valor Atualizações	Valor Arrecadações	Valor Prescrições	Valor Renúncias	Valor Cancelados	Valor das Baixas	Saldo Atual	Perdas Estimadas
Tributária	2.157.939,64	203.294,01	164.233,60	156.316,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369.150,84	0,00

Demonstrativo da Dívida Ativa Não Tributária										BALANÇO 2022
DÍVIDA ATIVA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	ARRECADAÇÃO	PRESCRIÇÃO	RENUNCIA	BAIXA	SALDO ATUAL	PERDAS ESTIMADAS	
NÃO TRIBUTÁRIA	15.972.070,24	0,00	0,00	11.862,40	0,00	0,00	0,00	15.960.207,84	0,00	
TOTAL	15.972.070,24	0,00	0,00	11.862,40	0,00	0,00	0,00	15.960.207,84	0,00	

Fonte: Demonstrativo de dívida ativa SIGA

Ver-se que houve um aumento de arrecadação da dívida ativa tributária no exercício de 2023 comparado com o ano de 2022. Percebe-se que a gestão está buscando melhorar as medidas de cobrança da dívida da mesma forma que aumenta o número de inscrições.

8 ACOMPANHAMENTOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os processos licitatórios e contratos estão disponíveis no sítio oficial do município: <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/licitacoes>.

A Controladoria realiza a análise da conformidade dos processos visando analisar a sua regularidade no cumprimento da legislação, bem como assessora o setor de licitações buscando atender o que exige o conjunto de normas vigentes que regem a matéria. Para otimizar as atividades realizadas, no exercício de 2023 a Controladoria contratou uma assessoria jurídica para análise dos processos licitatórios e assim evitar a ocorrência de erros e fragilidades.



A Controladoria realizou uma avaliação interna dos controles específicos da área de licitações de acordo com o Inciso VI art.13.da Resolução nº1120/05 do TCM/BA. Nesse sentido, para a realização da avaliação foi elaborada uma lista de verificação e entrevista ao responsável pela área. As respostas pelo responsável foram de modo espontâneo e declaratório, por isso registra-se que a Controladoria partiu do pressuposto que as informações foram prestadas de maneira correta e de boa fé. Como resultados, fica registrada as seguintes recomendações:

- Recomenda-se a realização de cadastro atualizado de empresas que forneçam materiais ou equipamentos.
- Recomenda-se a implementação de ferramenta para acompanhamento dos contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas.

9 GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

O controle de bens patrimoniais é realizado pelo setor de patrimônio ligado diretamente à estrutura administrativa da Secretaria de administração.

Identificou-se que foi emitido pelo setor patrimonial a **RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO E CERTIDÃO DOS BENS PATRIMONIAIS** para integrar a prestação de contas do exercício financeiro de 2023, bem como foi emitido a **NOTA EXPLICATIVA DE DEPRECIAÇÃO NO EXERCÍCIO** realizada.

9.1.1 Levantamento no setor patrimonial

A Controladoria realizou uma avaliação interna dos controles específicos do controle do controle patrimonial de acordo com o art.13, Inciso III, da Resolução nº1120/05 do TCM/BA. Nesse sentido, para a realização da avaliação foi elaborada uma lista de verificação e entrevista ao responsável. As respostas pelo responsável foram de modo espontâneo e



declaratório, por isso registra-se que a Controladoria partiu do pressuposto que as informações foram prestadas de maneira correta e de boa fé.

Desta forma, o responsável pela unidade correspondente informou a existência dos seguintes controles relativos à Gestão Patrimonial:

- Verificou-se que são realizados inventários periódicos dos bens patrimoniais.
- Identificou-se que os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio.
- Identificou-se que a numeração é efetuada mediante fixação de plaqueta.
- Visualizou-se que os bens estão registrados em sistema, dos quais constem data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor e identificação do responsável por sua guarda e conservação.
- Identificou-se a existência de arquivos de notas fiscais para bens móveis.
- Foi apontado que os termos de responsabilidades estão sendo emitidos para cada secretaria.

9.2 CONTROLE DE BENS EM ALMOXARIFADO

Os almoxarifados são locais destinados à guarda e à conservação dos itens de material em estoque, recebendo e armazenando os bens de modo apropriado.

A Controladoria realizou uma avaliação interna dos controles específicos do controle do Almoxarifado Central de acordo com o art.13, Inciso IV, da Resolução nº1120/05 do TCM/BA. Nesse sentido, para a realização da avaliação foi elaborada uma lista de verificação e entrevista ao responsável. As respostas pelo responsável foram de modo espontâneo e declaratório, por isso registra-se que a Controladoria partiu do pressuposto que as informações foram prestadas de maneira correta e de boa fé.

Desta forma, o responsável pela unidade correspondente informou a existência dos seguintes controles relativos à Gestão de Materiais:



- Existem arquivos de registro de materiais e bens que, processados em fichas ou magneticamente, contenham a data de entrada e saída do material, sua especificação, sua quantidade e custo e sua destinação, com base nas requisições de materiais.
- Existe e é usado documento padrão para a requisição de material.
- O valor total do estoque apurado no encerramento do exercício ou da gestão financeira vem sendo registrado no sistema patrimonial.
- Realizam as condições de acondicionamento de bens e materiais, no que concerne à segurança, iluminação, ventilação, etc.

9.3 CONTROLE DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

A Prefeitura utiliza a frota municipal para realização de diversas ações: transporte de alunos, condução de servidores para visita a beneficiários de programas assistenciais, coleta de resíduos sólidos, abertura de estradas, preparo da terra para agricultura, atividades administrativas, entre outros.

A Controladoria realizou uma avaliação interna dos controles específicos do controle de frota e combustível de acordo com o art.13 da Resolução nº1120/05 do TCM/BA. Nesse sentido, para a realização da avaliação foi elaborada uma lista de verificação e entrevista ao responsável. As respostas pelo responsável foram de modo espontâneo e declaratório, por isso registra-se que a Controladoria partiu do pressuposto que as informações foram prestadas de maneira correta e de boa fé.

Desta forma, o responsável pela unidade correspondente informou a existência dos seguintes controles relativos à Gestão de Frota:

- Contém pastas armazenando as fichas de veículos contendo informações específicas dos veículos;
- O abastecimento de veículos ocorre mediante autorizações;
- A Secretaria de transporte contém registros específicos sobre a promoção de revisões e/ou manutenções.



- Identificou-se que as informações de consumo são encaminhadas para o SIGA mensalmente de forma detalhada.

Recomenda-se que o setor de frotas e a respectiva secretaria municipal estabeleçam rotinas, procedimentos internos para otimizar atividades desenvolvidas e melhorar a qualidade das informações a serem enviadas para o SIAFIC.

9.4 CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS E REFORMAS

Obra pública é toda a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação e os serviços de engenharia realizados por execução direta ou indireta.

A Controladoria realizou uma avaliação interna dos controles específicos do setor de obras de acordo com o art.13, Inciso VII, da Resolução nº1120/05 do TCM/BA. Nesse sentido, para a realização da avaliação foi elaborada uma lista de verificação e entrevista ao responsável. As respostas pelo responsável foram de modo espontâneo e declaratório, por isso registra-se que a Controladoria partiu do pressuposto que as informações foram prestadas de maneira correta e de boa fé.

Desta forma, o responsável pela unidade correspondente informou a existência dos seguintes controles relativos à Gestão de Obras:

- Os registros das obras/serviços de engenharia executados e/ou em execução no município buscam atender as regras aplicáveis.
- Realizam a manutenção de cadastros atualizados de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços destinados às obras.
- Que obras/serviços de engenharia executadas ou em execução estão identificadas e a documentação arquivada em pastas.
- Utilizam projetos básico e executivo.
- As obras/serviços de engenharia são precedidas de procedimento licitatório.



- São elaborados orçamentos que expressam a composição dos itens e preços unitários.
- Nos processos indicam a dotação por onde deve ocorrer a despesa.
- Os contratos firmados e termos aditivos são arquivados.
- Expedem ordem de início dos serviços.
- Os pagamentos das obras/serviços de engenharia buscam ser efetuados com base nos boletins de medições.
- Como controle verificam se os empenhos, notas fiscais e recibos se referem às obras contratadas.
- Solicitam a emissão de termos provisórios ou definitivos.

10 CONTROLE DO SISTEMA DE PESSOAL

A Controladoria realizou uma avaliação interna dos controles específicos do setor de pessoal de acordo com o art.12 e 13.da Resolução nº1120/05 do TCM/BA. Nesse sentido, para a realização da avaliação foi elaborada uma lista de verificação e entrevista ao responsável pela área. As respostas pelo responsável foram de modo espontâneo e declaratório, por isso registra-se que a Controladoria partiu do pressuposto que as informações foram prestadas de maneira correta e de boa fé.

Desta forma, o responsável pela unidade correspondente informou a existência dos seguintes controles relativos à Gestão de Pessoal:

- Existe registros/fichas funcionais e financeiras individualizados dos servidores do órgão ou entidade, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivos, ativos e inativos, de cargos de provimento temporários (cargos em comissão).
- Existem registros contendo dados pessoais dos servidores, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais.
- Existem registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas,



identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais.

- Existem controles de frequência, arquivos e prontuários atualizados e organizados.
- Há o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas.
- Estão sendo encaminhados, à Inspeção Regional do TCM, informações sobre o número total de servidores públicos, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal.
- São gerados constantemente e frequentemente os relatórios gerenciais.
- Estão sendo cumpridos os limites relativos à despesa de pessoal.

Ficam registradas as seguintes recomendações referentes aos Controles não identificados:

Recomenda-se que o setor de pessoal juntamente a secretaria responsável elabore um Programa de Capacitação Continuada para os servidores do Município.

Recomenda-se que o setor de pessoal adote a sistemática de segregação de funções de cadastro e de folha de pagamento.

11 OUTRAS VERIFICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE CONTROLE

11.1 ACOMPANHAMENTOS DO REPASSE AO LEGISLATIVO – DUODÉCIMO

O art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal. Com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 ao artigo supracitado, os municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes irão repassar 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159. Durante o exercício financeiro, constatou-se que o Executivo Municipal vem transferindo ao Poder Legislativo os recursos regularmente.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Controladoria Geral e Transparência Municipal

Gabinete do Prefeito



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372

PARECER DO CONTROLADOR

Diante das informações demonstradas acima, a Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Euclides da Cunha- BA exarar seu parecer final, de forma conclusiva, pela “**REGULARIDADE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023**”, por entender que os trabalhos desenvolvidos obedeceram à legislação aplicadas à matéria.

Este órgão afirma que as informações aqui demonstradas foram coletadas pelos sistemas, setores e no sítio oficial do município, esses informes representam a situação da execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Poder Executivo Municipal no exercício de 2023.

Assim, finalizamos a apresentação deste Relatório Anual das Atividades de Controle Interno Exercício Financeiro de 2023, com os devidos apontamentos realizados, recomendações e notificações efetuadas.

Euclides da Cunha- BA, 01 de abril de 2024.

DOMINGOS

CAETANO DA SILVA

NETO:89326644553

Assinado de forma digital por
DOMINGOS CAETANO DA SILVA
NETO:89326644553
Dados: 2024.04.01 18:22:14 -03'00'

DOMINGOS CAETANO DA SILVA NETO

CONTROLADOR GERAL



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Controladoria Geral e Transparência Municipal

Gabinete do Prefeito



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372

PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO

Em obediência ao quanto prescrito no artigo 21 da Resolução TCM/BA nº1120/2005, ATESTO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2023.

Euclides da Cunha, BA, 01 de abril de 2024.

LUCIANO PINHEIRO
DAMASCENO E
SANTOS:013979545
66

Assinado de forma digital por
LUCIANO PINHEIRO
DAMASCENO E
SANTOS:01397954566
Dados: 2024.04.01 18:22:52
-03'00'

Luciano Pinheiro Damasceno e Santos

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
EUCLIDES DA CUNHA



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ec372

BALANÇO DE

AÇÕES 2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA-BA

PREPARADO POR:

Domingos Caetano da Silva Neto

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Bruna Maria de Andrade Brito

ASSESSORA TÉCNICA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Maria Izarlete da Costa Reis

ASSESSORA TÉCNICA DE CONTROLE DE
REGULARIDADE, ORIENTAÇÕES E NORMAS

Agamenon Félix Elpidio

ASSESSOR JURÍDICO

Milene Reis dos Santos

ESTAGIÁRIA

**Apoio Consinter
Controles Públicos**





Atividades planejadas = resultados de qualidade

Controladoria elabora o Planejamento Anual de Atividades e Programação Semestral de Auditoria para 2024.



Fonte: Dados da Controladoria, 2024.

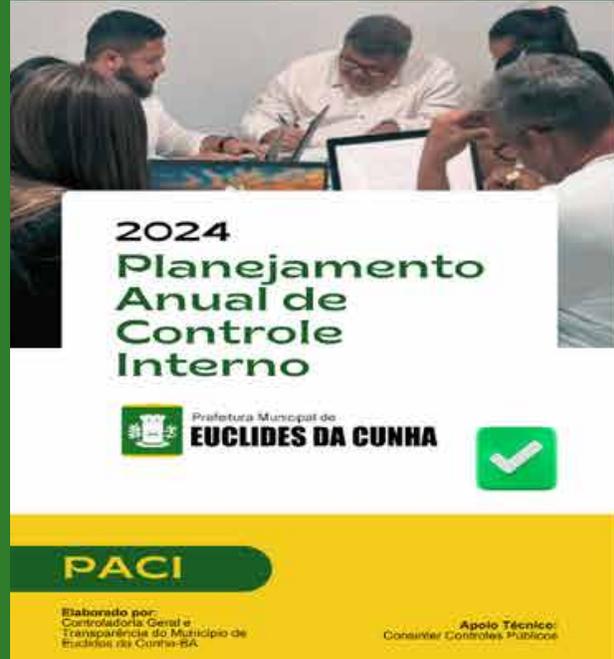
As atividades de Gestão Interna visam a organização, aprimoramento e acompanhamento das atividades realizadas pela Controladoria, com o objetivo de garantir a qualidade dos trabalhos realizados.

Em 2023, a Controladoria realizou as seguintes ações visando o fortalecimento da sua gestão:

- Elaboração de 12 Relatórios Mensais de Controle Interno.
- Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, referente ao exercício de 2022.
- Elaboração e aplicação de lista de verificação para avaliação e monitoramento dos controles específicos listados nos Art. 11 e 12 da Resolução do TCM/BA.
- Elaboração do Planejamento Estratégico da Controladoria Geral e Transparência para o período de 2024-2017.
- Elaboração do Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral e Transparência para o exercício de 2024.
- Elaboração da Programação Semestral de Auditoria para os dois semestres de 2024.
- Contratação de assessoria jurídica para análise de processo licitatório.



PRODUTOS DA ATIVIDADE DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA



ANEXO II
PROGRAMAÇÃO SEMESTRAL DE AUDITORIA

A Programação Semestral de Auditoria, para os dois semestres de exercício de 2024, contempla as atividades listadas no quadro abaixo.

Quadro 09 - Atividades de Avaliação a serem realizadas no primeiro semestre

Descrição da atividade	Objetivo da atividade	Eixo do planejamento estratégico	Período de execução
Instaurar modelo de trabalho para avaliação periódica dos pontos de controle mencionados nos Art. 11 e 12 da Resolução nº 1120/05 TCM.	Definir a metodologia necessária (etapas, instrumentos, adaptações) para realizar as ações previstas nos Art. 11 e 12 da Resolução nº 1120/05 TCM.	Fortalecimento da Governança Municipal	Março a maio
Avaliar a frota Municipal: transporte escolar e controle de combustíveis.	Avaliar os dados constantes no Anexo V do Art. 12 da Resolução nº 1120/05.	Fortalecimento da Governança Municipal	Abril a junho

Quadro 10 - Atividades de Avaliação a serem realizadas no segundo semestre

Descrição da atividade	Objetivo da atividade	Eixo do planejamento estratégico	Período de execução
Avaliar a Gestão de Pessoas	Avaliar os dados constantes no Anexo II do Art. 12 da Resolução nº 1120/05.	Fortalecimento da Governança Municipal	Julho a setembro
Avaliar a dívida ativa tributária e não tributária.	Avaliar os dados constantes no Anexo XIII do Art. 12 da Resolução nº 1120/05.	Fortalecimento da Governança Municipal	de julho a setembro
Avaliar a implantação do SIAPAC no Município.	Avaliar o desenvolvimento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 10240/20.	Fortalecimento da Governança Municipal	Outubro

Fonte: Dados da Controladoria (2024).





Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372



Integração da equipe CGM

A Controladoria realizou uma confraternização para fortalecer a cultura de integração da equipe.



C

APOIO À GESTÃO



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - 01/04/2024 18:25:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a947ce372

No exercício de suas atribuições, a Controladoria visou apoiar a gestão para o alcance dos objetivos. Assim sendo, abaixo foram listadas as principais atividades realizadas no exercício de 2023:

- Orientações e assessoramento para as secretarias;
- Emissão de notas técnicas referente à análise dos processos de pagamentos;
- Análise de processos de pagamento e de processos licitatórios;
- Emissão de Instruções Normativas;
- Treinamento e capacitação dos servidores;
- Acompanhamento da normatização da Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos do município;
- Designação de servidor exclusivo para gerenciamento das ações voltadas à Transparência;
- Contratação de Assessoria especializada voltada ao acampamento, execução e normatização da Transparência do Município.
- Emissão de decreto instituindo o código de ética e conduta dos servidores da CGM;
- Emissão de minuta de decreto instituindo o código de ética e conduta dos servidores do Município;
- Emissão de Cartilha de Orientação da Lei Geral de Proteção de Dados;
- Emissão de Decreto regulamentando o Plano de Integridade;
- Elaboração do Plano de Integridade;
- Emissão de Decreto instituindo o Manual de Parcerias voluntárias do terceiro setor;
- Instrução Normativa, Manual e Decreto de Gestão Patrimonial;
- Emissão de Decreto regulamentando a Lei de Acesso à Informação;
- Modelos de formulários de acesso à informação;
- Acompanhamento de Consórcios o Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha e CISAN



ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

Considerando a relevância das atividades de monitoramento que, por sua vez, visam monitorar e acompanhar o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Município, e avaliar o atendimento dos limites constitucionais, a Controladoria Geral do Município realizou as seguintes ações:

- Orientações gerais ao Setor Contábil;
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- Elaboração de notificações e recomendações decorrentes da análise de processos examinados pela equipe desta UCCI;
- Acompanhamento da execução da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Coordenação, organização da Prestação de Contas Mensal em observância ao disposto na Res. TCM nº 1060 e suas alterações;
- Acompanhamento dos processos relativos a recursos vinculados;
- Acompanhamento dos limites de educação, saúde e pessoal;
- Acompanhamento do Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



APOIO AO CONTROLE EXTERNO



As atividades de apoio ao controle externo visam atender o Art. 74 da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu que a Unidade de Controle Interno possui, como uma das suas atribuições, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Assim sendo, a equipe da Controladoria desempenhou estas atividades:

- Acompanhamento de processos junto ao TCM-BA;
- Acompanhamento das Multas e Ressarcimentos aplicados pelo TCM;
- Divulgação das recomendações emanadas por órgãos externos;
- Recebimento, análise, notificação aos setores e Secretarias responsáveis por apontamentos decorrentes de Notificações do TCM/BA;
- Consolidação de informações, prestações de esclarecimento e elaboração de respostas às notificações do TCM/BA.
- A Controladoria participou TCM-BA - DIAGNÓSTICO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC - 2023 - PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL.
- Participação no Questionário ÁFIBRA: Fiscalização do art. 26-A da LDB até o dia 22 de setembro de 2023 (TCM-BA)
- Apoiou na obtenção de respostas e consolidação do Questionário IEGM.
- No exercício de 2023, a Controladoria apoiou o TCM-BA e o setor de pessoal quanto a APURAÇÃO DOS SERVIDORES COM ACÚMULO DE VÍNCULOS.



CAPACITAÇÃO CONTINUADA

Equipe da Controladoria realiza capacitações continuadas

Servidores da Controladoria realizam capacitações com o objetivo de melhorar as atividades desenvolvidas.



Processo: 07630e24 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6156baa-3771-4863-8e90-557a9a12

CAPACITAÇÃO CONTINUADA

As atividades de capacitação visam o aprimoramento técnico e melhoria contínua para desenvolvimento das atividades da controladoria por meio da participação dos servidores da controladoria em cursos presenciais e a distância. Sendo assim, os servidores da Controladoria participaram de Cursos Profissionais para fortalecer a atuação da Controladoria Municipal:

- Curso Prático de Elaboração do Relatório Anual das Atividades do Controle Interno, 8h, **Consinter**.
- Controladoria Municipal: da Estruturação à Atuação Efetiva, 50h, **Consinter**.
- Atuação da Controladoria na implementação e operacionalização da Nova Lei de Licitações e Contratos, 10h, **Consinter**.
- Formação em Auditoria Interna para Controladores, 16h, **Consinter**.
- Workshop de Elaboração do Planejamento Anual de Controle Interno baseado em riscos, 16h, **Consinter**.
- Curso Atuação Da Controladoria Na Operacionalização Do SIAFIC. **Consinter**.



FOCO EM CAPACITAÇÃO CONTINUADA

- Curso Prático de Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Controle Interno.
- Curso “Controladoria Municipal: Da Estruturação À Atuação Efetiva.”
- Curso “Atuação da Controladoria na Implementação e Operacionalização da NLLC.”
- Workshop de Elaboração do Planejamento Anual de Controle Interno Baseado em Riscos.
- Curso de Aperfeiçoamento em Controladoria Interna de Prefeituras e Câmaras - Como melhorar o desempenho na Controladoria Interna por meio da governança digital?
- Curso de Regulamentos na Nova Lei De Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática.
- IV Seminário: Desafios da Gestão Pública, com enfoque na Nova Lei de Licitações e Controle Interno.
- A centésima aula da Nova Lei de Licitações, 20h, Treinecap.
- Mergulhando na fase preparatória da contratação: prática e diretrizes essenciais, 20h, Matheus Carvalho.
- Desafios na Nova Gestão Pública, 16h, Síntese.
- Encontro Técnico de Controladorias UCIB, 8h, UCIB.
- Aperfeiçoamento em Controladoria Interna de Prefeituras e Câmaras Municipais, 200h, Fundacem.
- Ciclo de Capacitação - Implementando a Nova Lei de Licitações e Contratos, 24h, Treinecap.

Continuaremos avançando!

**Controladoria Geral do Município de
Euclides da Cunha-BA**

Apoio Consinter Controles Públicos